PROJETO DE LEI Nº 533/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviço público divulgarem balanço financeiro do serviço prestado no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Ficam obrigadas as empresas prestadoras de serviço público a divulgarem balanço financeiro do serviço público no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo Único - A divulgação do balanço financeiro deverá se dá por meio de veículos de grande circulação da cidade, preferencialmente jornal impresso.

Art.2º - A disposição contida no *caput* do artigo 1º, não desobriga a divulgação de todo o balanço financeiro da empresa, destacando os serviços prestados a órgãos públicos municipais.

Parágrafo Único - Os serviços prestados aos órgãos públicos se estendem a:

I - realização de obras;
II - compra de equipamentos;
III - manutenção de equipamento público;
IV - toda e qualquer atividade ligada a entes públicos.

Art.3º - No caso de concessão de prestação de serviço, como no transporte público, por exemplo, a empresa deverá informar a razão dos valores cobrados, independente dos custos serem fixos ou variados.

Art.4º - Ficará a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação às devidas sanções para o descumprimento desta norma.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.

MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

É comum encontrarmos nas ruas de nossa cidade placas informativas sobre os custos das obras realizadas em nosso Município, independente dos motivos que possam levar a escolha de determinada empresa a origem dos recursos são sempre os mesmos, recolhimento dos impostos das esferas federal, estadual e municipal, logo é do interesse de todos saber o destino que vem sendo dado a esses recursos públicos repassados a instituições privadas. Não podemos deixar de lembrar que, infelizmente, muitas empresas se apossam do dinheiro público mesmo não realizando devidamente o serviço para o qual foram contratadam.

Esta norma tem por finalidade deixar transparente para a população a destinação que vem sendo dada aos recursos captados a partir das contribuições do cidadão soteropolitano. Cabe ressaltar que a transparência na Administração Pública dá a população maior confiança em seus gestores, o que sem dúvida é positivo. Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
MARCELL MORAES